



RECEBIDO  
Em 08/12/2020  
Maria de Lourdes  
Câmara Municipal de João Lisboa-MA  
CNPJ: 10.258.101/0001-10

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 025/2020**

**Ementa: torna obrigatória a instalação de pedal gel em todos os órgãos públicos municipais, e dá outras providências.**

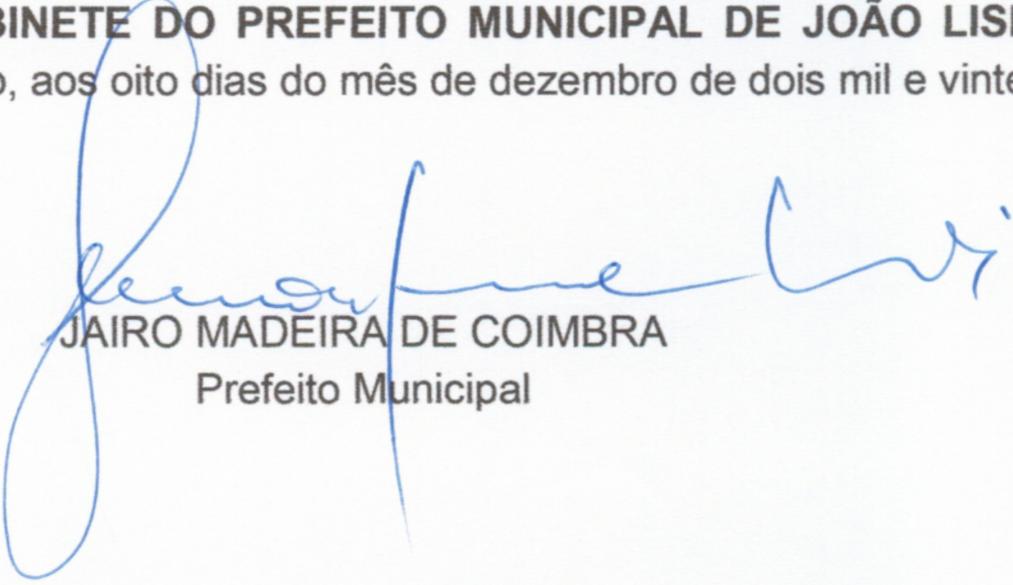
**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais, bem como todos os estabelecimentos comerciais considerados essenciais, obrigados a instalarem o dispositivo chamado "Pedal Gel", conforme características anexas a este projeto, em todas as repartições públicas municipais, principalmente unidades de saúde e nos locais com maior fluxo de pessoas, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.

Art.2º. O dispositivo "Pedal Gel" deve ser instalado na entrada de cada órgão ou estabelecimento, possibilitando o acesso irrestrito a todos os funcionários e frequentadores do ambiente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**,  
Estado do Maranhão, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA**  
Prefeito Municipal